

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em. 03/02/2010
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 8120 /2010
(Do Sr. Deputado MILTON BARBOSA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEFOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CEB
- CDDHGEDP
- CDESCOMAT

Em. 04/02/10
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária na quadra QNR 05 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária na quadra QNR 05 da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores da QNR 05 de Ceilândia. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalharem tranqüilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

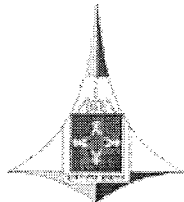
Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que seja **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que **o acesso ao Ensino Infantil fosse um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

ASSASSORIA DE PLANOAO INT. 27-JAN-2010 10:02
Chaves 13499-10
Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8120 / 2010
Folha Nº 1



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançarem solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação das creches em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores de Ceilândia, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2010.


Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8130/2010
Folha Nº 20